



LEI 064/93

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, área de terra urbana"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. Raul Aquilino Faccin, o seguinte imóvel:

Um lote de terras com área superficial de 1.233,925 m², localizada sobre o traçado da Rua "4" e Rua "C", e que servirá para a abertura das mesmas ruas, contendo as seguintes dimensões e confrontações:

- Ao norte, na extensão de 33,00 m onde confronta-se com 11,00 m com a Rua "4" e 22,00 m com terras de Raul Aquilino Faccin.
- Ao sul, na extensão de 11,00 m onde confronta-se com a Rua Paulo Bortoluzzi e 19,35 m onde confronta-se com o terreno de Maristela Veronice Bevilaqua.
- Ao leste, na extensão de 80,50 m, sendo 30,00 m com o terreno nº 1-E, 16,83 m com o terreno nº 1-H, 16,83 m com o terreno nº 1-I, 16,84 m com o terreno nº 1-J e 11,11 m com a Rua "C".
- Ao oeste, na extensão de 91,50 m, sendo 80,50 m com terras de Raul Aquilino Faccin e 11,00 m com a Rua "C".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de dezembro de
1993.

V. Gassem
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15.12.93

Delisete
DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que a presente
Lei esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 15 e 22

de dezembro de 1993 *Delisete*
DELISETTE VIZZOTTO - Em 15 de 12 de 1993
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

